

**PUBLICADO**

Extrema, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Decreto nº 3.632

De 19 de setembro de 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº. 047/2019, proveniente da **Secretaria Municipal de Turismo**;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel especificado no parágrafo único deste artigo, tratando-se de uma **área de 22.774,01 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro vírgula zero um metros quadrados)**, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e Laudo de Avaliação passam a fazer parte deste Decreto, **registrada sob Matrícula nº. R.19-2.977, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema**, situada no Bairro Salto do Meio, na localidade identificada como **“Pico do Lobo Guará”**, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, de propriedade de **ANDERSON DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob nº. MG-10.222.858 (SSP / MG), inscrito no CPF sob nº. 040.676.106-02, residente e domiciliado na Travessa Jeson Veloso, 121, Bairro Jardim Ana Maria, Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.600-000; **PAULO BENVENUTI**, brasileiro, divorciado, corretor, portador do RG nº. 13128053 (SSP / SP), inscrito no CPF sob nº. 073.318.908-32, residente e domiciliado na Avenida Salmão, 472, Apartamento 72, Parque Residencial Aquáriu, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.246-260, o qual, quando da aquisição do imóvel objeto da desapropriação, era casado, em regime de comunhão parcial de bens, com **DENISE STIVAL DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº. 13335317 (SSP / SP), inscrita no CPF sob nº. 097.010.598-32, residente e domiciliada na Rua Maestro Juvêncio Maciel da Fonseca, nº. 93, Bairro



Atibaia Jardim, Município de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12.942-680; **MAURO ROGÉRIO MARQUES**, brasileiro, militar, portador do RG sob nº. MG-3.175.444 (SSP / MG), inscrito no CPF sob nº. 479.725.056-91, casado com **LUCILENE PRODÓSSIMO**, brasileira, portadora do RG nº. M-4501054 (SSP / MG), inscrita no CPF sob nº. 524.275.446-04, residentes e domiciliados na Rua dos Mandarins, 112, Bairro Parque dos Pássaros, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000; **ROMEU PINTO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, militar, portador do RG nº. M5.719.684, inscrito no CPF sob nº. 030.221.568-98, residente e domiciliado na Rua Melo Viana, 22, Centro, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000; e **ÉZIO SIMÕES DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. MG-420.331 (SSP/MG), inscrito no CPF sob nº. 002.271.718-88, casado com **AIDÊ TEIXEIRA SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº. MG-3.296.025 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº. 564.007.996-72, residentes e domiciliados na Rua 07 de Setembro, 174, Centro, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000.

**Parágrafo único - Área equivalente a 22.774,01 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro vírgula zero um metros quadrados), registrada sob Matrícula nº. R.19-2.977, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, situada no Bairro Salto do Meio, na localidade identificada como “Pico do Lobo Guará”, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 371.781,272 e Norte (Y) 7.476.299,307 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 151°12'13" e distância de 10,171m, até o marco P2 de coordenada Norte (Y) 7.476.290,394, Este (X) 371.786,172; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 151°07'42" e distância de 17,720m, até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 7.476.274,877, Este (X) 371.794,728; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 144°25'28" e distância de 6,363m, até o marco P4 de coordenada Norte (Y) 7.476.269,701, Este (X) 371.798,430; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 144°25'48" e distância de 18,640m, até o marco P54 de coordenada Norte (Y) 7.476.254,539, Este (X) 371.809,272; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 03, com azimute de 229°08'21" e distância de 16,217m, até o marco P60 de coordenada Norte (Y) 7.476.243,930, Este (X) 371.797,007; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 03, com azimute de 139°13'35" e distância de 10,244m, até o marco P59 de coordenada Norte (Y)**



7.476.236,172 , Este (X) 371.803,698; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 03, com azimute de 213°06'33" e distância de 6,334m, até o marco **P58** de coordenada Norte (Y) 7.476.230,866 , Este (X) 371.800,238; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 03, com azimute de 150°58'43" e distância de 8,845m, até o marco **P57** de coordenada Norte (Y) 7.476.223,131 , Este (X) 371.804,529; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 03, com azimute de 51°11'41" e distância de 14,404m, até o marco **P56** de coordenada Norte (Y) 7.476.232,158 , Este (X) 371.815,754; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 03, com azimute de 50°16'59" e distância de 10,045m, até o marco **P55** de coordenada Norte (Y) 7.476.238,577 , Este (X) 371.823,480; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 135°56'13" e distância de 3,637m, até o marco **P7** de coordenada Norte (Y) 7.476.235,964 , Este (X) 371.826,010; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 131°50'04" e distância de 10,628m, até o marco **P8** de coordenada Norte (Y) 7.476.228,875 , Este (X) 371.833,928; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 128°07'39" e distância de 12,605m, até o marco **P9** de coordenada Norte (Y) 7.476.221,092 , Este (X) 371.843,844; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 86°32'44" e distância de 9,121m, até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 7.476.221,642 , Este (X) 371.852,949; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 141°37'10" e distância de 12,589m, até o marco **P11** de coordenada Norte (Y) 7.476.211,773 , Este (X) 371.860,765; daí, segue pela cerca de arame confrontando com IVO FLÁVIO, com azimute de 142°42'34" e distância de 9,120m, até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 7.476.204,518 , Este (X) 371.866,290; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de 261°12'48" e distância de 75,406m, até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 7.476.192,999 , Este (X) 371.791,769; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de 232°20'02" e distância de 71,777m, até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 7.476.149,139 , Este (X) 371.734,951; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de 232°49'22" e distância de 24,221m, até o marco **P15** de coordenada Norte (Y) 7.476.134,503 , Este (X) 371.715,653; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de 230°59'23" e distância de 16,942m, até o marco **P16** de coordenada Norte (Y) 7.476.123,839 , Este (X) 371.702,488; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de 232°44'17" e distância de 27,614m, até o marco **P17** de coordenada Norte (Y) 7.476.107,120 , Este (X) 371.680,511; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de 231°27'17" e distância de 21,546m, até o marco **P18** de coordenada Norte (Y) 7.476.093,694 , Este (X) 371.663,660; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com



azimute de  $231^{\circ}11'11''$  e distância de 20,199m, até o marco **P19** de coordenada Norte (Y) 7.476.081,033 , Este (X) 371.647,921; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de  $232^{\circ}17'53''$  e distância de 31,217m, até o marco **P20** de coordenada Norte (Y) 7.476.061,942 , Este (X) 371.623,222; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de  $232^{\circ}22'36''$  e distância de 21,242m, até o marco **P21** de coordenada Norte (Y) 7.476.048,974 , Este (X) 371.606,397; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de  $231^{\circ}18'05''$  e distância de 22,652m, até o marco **P22** de coordenada Norte (Y) 7.476.034,812 , Este (X) 371.588,718; daí, segue pela cerca de arame confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de  $232^{\circ}45'25''$  e distância de 1,754m, até o marco **P61** de coordenada Norte (Y) 7.476.033,750 , Este (X) 371.587,322; daí, segue pela cerca de arame, atravessa a estrada de acesso confrontando com FRANCISCO MOREIRA DIAS, com azimute de  $232^{\circ}45'25''$  e distância de 3,123m, até o marco **P53** de coordenada Norte (Y) 7.476.031,860 , Este (X) 371.584,835; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 01, com azimute de  $293^{\circ}54'52''$  e distância de 10,114m, até o marco **P52** de coordenada Norte (Y) 7.476.035,960 , Este (X) 371.575,589; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 01, com azimute de  $305^{\circ}11'18''$  e distância de 11,279m, até o marco **P51** de coordenada Norte (Y) 7.476.042,460 , Este (X) 371.566,371; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 01, com azimute de  $316^{\circ}02'55''$  e distância de 13,994m, até o marco **P50** de coordenada Norte (Y) 7.476.052,535 , Este (X) 371.556,659; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 01, com azimute de  $315^{\circ}45'52''$  e distância de 11,347m, até o marco **P49** de coordenada Norte (Y) 7.476.060,665 , Este (X) 371.548,743; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 01, com azimute de  $316^{\circ}18'48''$  e distância de 10,872m, até o marco **P48** de coordenada Norte (Y) 7.476.068,526 , Este (X) 371.541,234; daí, segue pela cerca de arame confrontando com GLEBA 01, com azimute de  $262^{\circ}43'04''$  e distância de 8,194m, até o marco **P34** de coordenada Norte (Y) 7.476.067,488 , Este (X) 371.533,105; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de  $12^{\circ}45'39''$  e distância de 3,491m, até o marco **P35** de coordenada Norte (Y) 7.476.070,893 , Este (X) 371.533,876; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de  $18^{\circ}29'51''$  e distância de 6,369m, até o marco **P36** de coordenada Norte (Y) 7.476.076,933 , Este (X) 371.535,897; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de  $29^{\circ}51'49''$  e distância de 3,972m, até o marco **P37** de coordenada Norte (Y) 7.476.080,377 , Este (X) 371.537,875; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de  $34^{\circ}56'59''$  e distância de 3,783m, até o marco **P38** de coordenada Norte (Y) 7.476.083,478 , Este (X) 371.540,042; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de  $42^{\circ}30'01''$  e



distância de 17,297m, até o marco **P39** de coordenada Norte (Y) 7.476.096,230 , Este (X) 371.551,727; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 46°37'58" e distância de 18,761m, até o marco **P40** de coordenada Norte (Y) 7.476.109,113 , Este (X) 371.565,366; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 45°48'26" e distância de 30,451m, até o marco **P41** de coordenada Norte (Y) 7.476.130,340 , Este (X) 371.587,199; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 46°29'01" e distância de 18,232m, até o marco **P42** de coordenada Norte (Y) 7.476.142,894 , Este (X) 371.600,421; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 54°12'30" e distância de 16,114m, até o marco **P43** de coordenada Norte (Y) 7.476.152,318 , Este (X) 371.613,492; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 55°03'51" e distância de 19,713m, até o marco **P44** de coordenada Norte (Y) 7.476.163,607 , Este (X) 371.629,653; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 53°05'48" e distância de 20,509m, até o marco **P45** de coordenada Norte (Y) 7.476.175,922 , Este (X) 371.646,052; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 44°18'34" e distância de 18,723m, até o marco **P46** de coordenada Norte (Y) 7.476.189,319 , Este (X) 371.659,131; daí, segue pela cerca de arame confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 52°07'28" e distância de 32,110m, até o marco **P47** de coordenada Norte (Y) 7.476.209,033 , Este (X) 371.684,477; finalmente do marco **P47** segue até o marco **P1**, (início da descrição), confrontando com BENEDITO ESTEFANO E JOSÉ MACHADO, com azimute de 46°59'48", e distância de 132,359 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total a desapropriar de **22.774,01 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro vírgula zero um metros quadrados)**".

**Art. 2º** - A área descrita no parágrafo único do artigo anterior destina-se à execução de melhorias aos atrativos turísticos do Município de Extrema, pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme previsto no **Projeto 13 – Estruturação de Atrativos Âncoras do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável – PMDTS 2017-2020**.

**Art. 3º** - Pela área total descrita no parágrafo único do artigo 1º, com **22.774,01 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro vírgula zero um metros quadrados)**, será pago o valor de **R\$ 277.842,92 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais noventa e dois centavos)**, ou seja, **RS 12,20 (doze reais e vinte centavos) o metro quadrado**,



valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

**Art. 4º** - Em se efetivando a desapropriação de forma amigável, a imissão da posse se dará de forma imediata, e sendo a desapropriação judicial, a imissão da posse se efetivará mediante autorização judicial.

**Art. 5º** - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha 0001093 – Fonte 100**, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2019, ou da que lhe vier a suceder nos exercícios seguintes.

**Parágrafo único** – Caso a desapropriação se processe pela via judicial, as despesas decorrentes desde Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha 0001179**, constante no Orçamento do Município para o presente exercício, ou a Ficha que lhe vier a suceder no Orçamento seguinte.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

